



## CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul  
 “O Poder unido é mais forte.”

29º de Instalação do Município. 30º de Emancipação Político-administrativa

### Ata nº 1375 da Sessão Ordinária nº 1361 do dia 5 de Setembro de 2022, do Segundo Período Legislativo - Sessão nº 030

Aos cinco (5) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (2022), segunda-feira, as dezoito (18) horas, reuniu-se, a Câmara de Vereadores de Quevedos, sendo iniciada a sessão ordinária presidida pelo Ver. Alcemar Silveira de Lima que dando início aos trabalhos saudou os colegas Vereadores e Vereadoras, também nosso Diretor Geral Celso. Iniciada a sessão e em comemoração à Semana da Pátria, o Presidente convidou a todos para entoar o Hino Nacional Brasileiro. Não havendo expedientes do Poder Executivo (RI, Art. 179, I) foi realizado o intervalo regimental. Retomados os trabalhos, no Expediente do Legislativo, (RI, Art. 179, II), foi constatado quórum e conferidas as presenças dos Vereadores da Bancada Progressista (P) Ademir da Silva Militz; Alcemar Silveira de Lima; Érico Venâncio Padilha; Ver. Hélio Duarte Menezes; Ver. Jandir Polenz Arend; da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) Ver. Ivori Rodrigues Dias; da Bancada dos Democratas (DEM) Ver<sup>a</sup> Valdeci Batista Menezes e Ver. Ivonei Silva de Ávila e sendo registrada a ausência da Ver<sup>a</sup> Ruti Suzana Skrebsky Vieira. Em continuidade, posta em discussão e votação, foi aprovada a Ata nº 1373 da Sessão Ordinária nº 1359 do dia 22.8.2022 e a Ata nº 1374 da Sessão Ordinária nº 1360 do dia 29.8.2022 - distribuída para deliberação na próxima sessão ordinária (Art. 174 - RI). Ainda tiveram deliberações pelo plenário (matérias lidas, onde os autores dispensaram a palavras e postas em discussão e votação, foram, aprovadas todas por maioria): **Indicação nº 1, de 30.8.2022**, de autoria do Colegiado, sugerindo ao Poder Executivo a alteração da data base que concede a revisão geral anual aos Servidores e Agentes Políticos; **Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final/Comissão de Orçamento e Finanças (CLJRF/COF) nº 8, de 22.8.2022**, emitido de forma favorável ao PL nº 17; **Projeto de Lei (PL) nº 16, de 10.8.2022**, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); **Parecer Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final/Comissão de Orçamento e Finanças (CLJRF/COF) nº 9, de 29.8.2022**, emitido de forma favorável ao PL nº 17; **Projeto de Lei (PL) nº 17, de 25.8.2022**, que dispõe sobre os vencimentos dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACSs) e Agentes de Combates a Endemias (ACEs); **Parecer Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final/Comissão de Orçamento e Finanças (CLJRF/COF) nº 10, de 29.8.2022**, emitido de forma favorável ao PRL nº 17; **Projeto de Resolução Legislativa (PRL) nº 1, de 18.8.2022**, que dispõe sobre a concessão, o pagamento e a prestação de contas de diárias a Vereadores e Servidores da Câmara de Vereadores do Município de Quevedos; **Parecer Legislação, Justiça**

Ouvidoria: [ouvidoriaquevedos@yahoo.com](mailto:ouvidoriaquevedos@yahoo.com)

CJAB – Matr.: 1096

“O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade.” – Maquiavel

Rua Manuel Alves Dias, nº 3 - Quevedos/RS - 98.140-000 - Fones: (55) 3279 1057/1065

E-mails: [cmvqrs@yahoo.com.br](mailto:cmvqrs@yahoo.com.br) e [cmvqrs@hotmail.com](mailto:cmvqrs@hotmail.com) - Homepage: [www.camaraquevedos.rs.gov.br](http://www.camaraquevedos.rs.gov.br)



## CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

*“O Poder unido é mais forte.”*

*29º de Instalação do Município. 30º de Emancipação Político-administrativa*

e Redação Final (CLJRF) nº 5, de 29.8.2022, emitido de forma favorável ao PLL nº 2; Projeto de Lei do Legislativo (PLL) nº 2, de 18.8.2022, que autoriza o Poder Legislativo a criar diárias, fixando seus valores, regulamentando-as e atualizando-as por Resoluções; Parecer Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) nº 6, de 29.8.2022, emitido de forma favorável ao PRL nº 2 e o Projeto de Resolução Legislativa (PRL) nº 2, de 18.8.2022, que regulamenta a realização de concurso público para provimento de vagas no Poder Legislativo do Município de Quevedos. Em continuidade e não havendo outras matérias para deliberação do Plenário, passando ao **Pequeno Expediente** (Art. 203, Inciso II, RI), Presidente deu prosseguimento e não havendo inscrições considerou cumprida a pauta e a Ordem do Dia e não havendo nada mais a ser tratado, encerrou esta sessão ordinária e marcou a próxima para o dia doze (12) de setembro, segunda-feira, às dezoito (18) horas neste Plenário Ver. Antero Braz Peixoto. Os trabalhos ao final desta sessão foram presididos pelo Ver. Alcemar Silveira de Lima e secretariados pelo Ver. Ivonei Silva de Ávila e assessorado Celso Bueno - Diretor Geral. Do que eu, Ver. Ivonei Silva de Ávila, Secretário, determinei que fosse digitada a presente ata na forma do Art. 174, §1º do Regimento Interno que, será distribuída a todos e, após deliberação, será assinada por mim e pelo Presidente.

Ver. Ivonei Silva de Ávila  
Secretário

Ver. Alcemar Silveira de Lima  
Presidente

Ouvidoria: [ouvidoriaquevedos@yahoo.com](mailto:ouvidoriaquevedos@yahoo.com)

CJAB – Matr.: 1096

*“O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade.” – Maquiavel*

Rua Manuel Alves Dias, nº 3 - Quevedos/RS - 98.140-000 - Fones: (55) 3279 1057/1065

E-mails: [cmvqrs@yahoo.com.br](mailto:cmvqrs@yahoo.com.br) e [cmvqrs@hotmail.com](mailto:cmvqrs@hotmail.com) - Homepage: [www.camaraquevedos.rs.gov.br](http://www.camaraquevedos.rs.gov.br)